## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1006316-07.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Anulação de Débito Fiscal

Executado: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Executado: Restaurante Cornazzani & Souza Ltda – Epp

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Fazenda Pública do Estado de São Paulo contra Restaurante Cornazzani & Souza Ltda – Epp, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC .

Expeça-se o mandado de levantamento, <u>observando a serventia o quanto requerido a</u> <u>fls. 14/15</u>, arquivando-se estes, oportunamente.

Certifique-se a presente decisão nos autos principais dando-se ciência às partes, e naqueles, nada sendo requerido, providencie a serventia seu arquivamento.

P.I.

São Carlos, 20 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA